



LEI N° 3166/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, a Quadra de Esportes de propriedade do Município, situada no Bairro Morada do Sol, nesta Cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa em local visível no referido logradouro público.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
04 DE MAIO DE 2022.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 30/03/22

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de 30/03/22
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 31/03/22

Presidente

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 07-04-22

Secretário

APROVADO EM: Unanidade
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 13-04-22

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 3/04/22

PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 26/04/22

Secretário da Câmara